



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N.º375/99=

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A OBRA DO BERÇO EUPHRÁSIA ERTHAL TARDIN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Obra do Berço EUPHRÁSIA ERTHAL TARDIN, situada à rua Euclides da Cunha nº105, na cidade de Cantagalo-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 1999.

**Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal**

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	450
Data	26/06/1999
Rubrica	